



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 007/2024

01º Apostilamento ao Contrato N º 007/2024 cujo objeto a contratação de serviço de solução de sistema de registro de ponto biométrico mobile, por georeferenciamento e reconhecimento facial, para o atendimento das demandas oriundas da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a contratada ICARUS - Ponto Eletrônico Inteligente LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

A *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax: (48) 3221-2761, correio eletrônico (e-mail): drh@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pelo Diretor-Geral Alexandre Lencina Fagundes e pelo Diretor de Recursos Humanos Oberdan Francisco Ferrari, com suas competências firmadas através do parágrafo único do Art. 1º do Ato da Mesa nº 149/2020 e em consonância a Lei nº 14.133/2021, resolvem apostilar o Contrato CL nº **007/2024** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro formal praticado quando da confecção do **01º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024**, de tal sorte que:

Onde se lê:

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 004/2024

01º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 cujo objeto a contratação de serviço de solução de sistema de registro de ponto biométrico mobile, por georeferenciamento e reconhecimento facial, para o atendimento das demandas

oriundas da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a contratada ICARUS - Ponto Eletrônico Inteligente LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Leia-se:

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 007/2024

01º Termo Aditivo ao **Contrato nº 007/2024** cujo objeto a contratação de serviço de solução de sistema de registro de ponto biométrico mobile, por georeferenciamento e reconhecimento facial, para o atendimento das demandas oriundas da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a contratada ICARUS - Ponto Eletrônico Inteligente LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificado o contrato original em todas as suas cláusulas e condições.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretora-Geral

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Materiais



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI, Diretor de Recursos Humanos**, em 18/12/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor-Geral**, em 18/12/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1546956** e o código CRC **D79D8B3F**.

23.0.000038278-7

1546956v2